



## **RESOLUÇÃO Nº 474/2002**

CONCEDE LICENÇA A  
DEPUTADA PATRÍCIA GOMES,  
PARA TRATAR DE INTERESSE  
PARTICULAR POR 120 DIAS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.19, item I, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º.** Concede licença a Deputada Patrícia Gomes, para tratar de interesse particular, pelo período de 120 dias a partir de 1º de agosto de 2002, de acordo com o inciso IV do Art.151 da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996.

**Art.2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 07 de agosto de 2002.

DEP. WELINGTON LANDIM

PRESIDENTE

DEP. VASQUES LANDIM

1º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ SARTO

2º VICE-PRESIDENTE

DEP. MARCOS CALS

1º SECRETÁRIO

DEP. GIOVANNI SAMPAIO

2º SECRETÁRIO

DEP. EUDORO SANTANA

3º SECRETÁRIO

DEP. DOMINGOS FILHO

4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 16/08/2002.